

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 89/2015

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 345/2013 alterada pela Lei Complementar nº 373/2014;

Considerando a solicitação da Associação de Moradores Jardim Bela Vista, Boa Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de Interesse Social “AMAI MORADAS”, protocolada sob o nº 7913/2015, versando sobre pedido de realização de feira artesanal para apresentação dos trabalhos realizados pelas artesãs do Município;

Considerando que o evento tem interesse cultural e artístico com intuito de incentivar e motivar as artesãs de nossa cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da Praça Dos Trabalhadores, à Associação de Moradores Jardim Bela Vista Boa Esperança I e II e Jardim Cristina e de Ações de Interesse Social “AMAI MORADAS”, com sede na Rua Paraná nº 1810 nesta cidade de Serrana – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.798.292/0001-12, representada por Lúcia Rosa da Silva Poiares, portadora da cédula de identidade RG nº 15.982.764-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.547.848-09, para realização de feira de artesanato nos dias 21 e 28 de novembro, 12, 19 e 24 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Cumprirá a permissionária adotar todas as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento de toda legislação pertinente e afeita à realização do evento, assim como as de preservação da integridade da platéia, dos bens e do prédio público ora cedido, as obrigações tributárias, dentre outros afeitos ao evento.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente autorização será especificamente para os dias mencionados no *caput* do artigo primeiro.

§ 1º. A permissionária deverá entregar o imóvel, nas mesmas condições de uso e conservação em que se encontrar na data do recebimento, inclusive com a remoção de todos os bens instalados para realização do evento.

§ 2º. A não remoção dos bens e/ou equipamentos utilizados na realização do evento, sujeitará, à incorporação dos mesmos ao patrimônio público Municipal, sem direito de qualquer ressarcimento ou indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

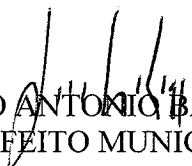


Art. 4º. Fica determinado às Unidades Administrativas competentes, o acompanhamento das realizações do evento, de modo a fazer cumprir as determinações contidas no presente e resguardar o bem público ora permitido.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

18 de novembro de 2015.


JOÃO ANTONIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0007913/2015

Eventos

Número do processo: 0007913/2015 **Número único: 418.96T.104-B9**

Solicitação: 262 - PETIÇÃO - ENTRADA NO PROTOCOLO

Beneficiário: CPF do beneficiário:

Requerente: 91859 - APARECIDA MARCUCI DE SOUZA DE ARAUJO CPF do requerente: 005.711.798-51

Endereço: Nº 20 - CEP: 14150-000

Complemento: Bairro:

Loteamento: Condomínio: Município:

Telefone: Celular: Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 700.102.060 - EXPEDIENTE

Protocolado por: Rafael Chiriola

Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/11/2015 09:04 Previsto para: 01/12/2015 09:04 Concluído em:

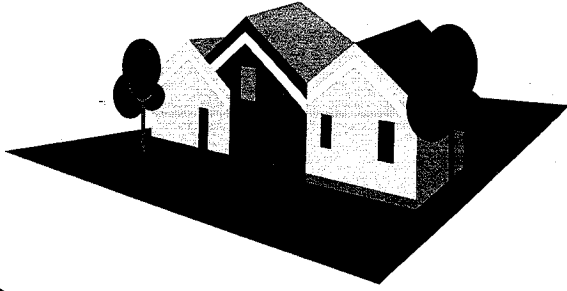
Súmula: Solicita Autorização para realização de evento na praça do trabalhadores

datas 21,28 de Novembro
e 12, 19, e 24 do mês de dezembro

Observação:

Rafael Chiriola
(Protocolado por)

APARECIDA MARCUCI DE SOUZA DE ARAUJO
(Requerente)



**Associação dos Moradores dos Bairros
Jardim Bela Vista e
Jardim Boa Esperança I e II**

Rua Paraná, 1810 - anexo 1 - Jardim Bela Vista
Serrana-SP - CEP: 14150-000 - (16) 3987-2394 / 9168-3588

CNPJ: 01.798.292/0001-12

Email: associacaojbvjbe@hotmail.com

Of. 86/2015

Serrana, 12 de novembro de 2015.

Exmo. Sr

REF. PEDIDO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO

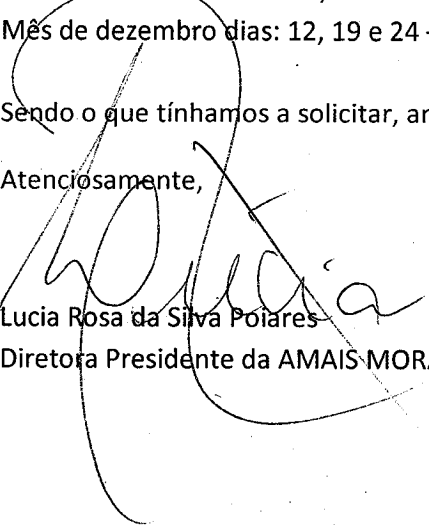
A Associação de Moradores AMAIS MORADAS, neste ato representado pela sua presidente Lucia Rosa da Silva Poiares, vem solicitar o espaço público da praça dos Trabalhadores, em frente a prefeitura Municipal para o grupo de mulheres artesãs de Serrana (que estão vinculadas na Amais Moradas), expor seus trabalhos por elas desenvolvidos, nos dias:

Mês de novembro dias: 21, 28 – de 2015.

Mês de dezembro dias: 12, 19 e 24 – de 2015.

Sendo o que tínhamos a solicitar, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,


Lucia Rosa da Silva Poiares
Diretora Presidente da AMAIS MORADAS

Ao Exmo Sr.

João Antonio Barbosa – Prefeito Municipal
SERRANA SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

DOLENTA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 15.582.764-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/00T/2000

NOME LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

FILIAÇÃO SEBASTIÃO VAZ DA SILVA

E ROSÁRIA EVANGELINA DA SILVA

NATURALIDADE S. SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG DATA DE NASCIMENTO 03/FEV/1962

DOC ORIGEM RIBEIRÃO PRETO - SP SERRANA

CPF 00.LV.817 / FLS.50 / N.000315

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF


082.547.848-09

LUCIA ROSA DA SILVA POIARES

03/02/1962

REALSERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

 **CORREIOS**

www.correios.com.br